ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2025 14:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p18a1926e61825.

# PROJETO DE LEI Nº. _____/2025

30-2025

**"Institui a Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo – Empreende Week, no Município de Campo Mourão, e dá outras providências."**

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

## PROJETO DE L E I:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Mourão, a Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo – Empreende Week, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de novembro.

**Art. 2º** A Empreende Week tem por objetivo:

I – fomentar a cultura empreendedora no Município de Campo Mourão;

II – incentivar e apoiar novos empreendedores locais;

III – promover a capacitação, o networking e a troca de experiências entre empreendedores, estudantes, investidores e instituições de apoio;

IV – aproximar a população dos serviços e programas públicos e privados de apoio ao empreendedorismo;

V – fortalecer a economia local, por meio da valorização de microempreendedores individuais, micro e pequenas empresas.

**Art. 3°** Durante a Empreende Week, poderão ser promovidas ações como:

I – palestras, oficinas, workshops e painéis temáticos;

II – feiras de empreendedorismo e inovação;

III – rodadas de negócios, mentorias e encontros com investidores;

IV – exposições e eventos culturais com foco em negócios criativos e economia solidária;

V – premiações, reconhecimentos ou concursos que estimulem boas práticas empreendedoras.

**Art. 4°** A organização e coordenação das atividades da Empreende Week poderão ser realizadas pelo Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades da sociedade civil, associações comerciais, instituições de ensino, cooperativas, incubadoras, aceleradoras, sindicatos e demais organismos públicos ou privados.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2025 14:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p18a1926e61825.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 04, de agosto, de 2025.

Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
11/08/2025 14:28:48
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sidnei Jardim
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2025 14:28 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p18a1926e61825.

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2025**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

O presente Projeto de Lei que institui a Semana Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo – Empreende Week, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de novembro, no Município de Campo Mourão.

O objetivo principal da proposta é estimular e fortalecer a cultura empreendedora local, promovendo ações que incentivem a criação de novos negócios, a inovação e o desenvolvimento econômico sustentável. O empreendedorismo é uma das principais forças propulsoras da geração de emprego, renda e inclusão social, especialmente em tempos de instabilidade econômica.

A Semana Empreende Week pretende reunir empreendedores, estudantes, investidores, instituições de ensino, órgãos públicos e entidades do setor produtivo, criando um ambiente favorável à capacitação, ao compartilhamento de experiências e à difusão de informações relevantes para quem deseja empreender ou já atua nesse meio.

Com a realização de palestras, workshops, feiras, mentorias e rodadas de negócios, busca-se não apenas valorizar os pequenos negócios e o empreendedorismo local, como também atrair oportunidades de inovação e investimento que beneficiem toda a comunidade mourãoense.

Importante destacar que o projeto não impõe obrigatoriedade de realização, nem gera aumento imediato de despesas, sendo a execução das ações da Semana condicionada à disponibilidade orçamentária e à possibilidade de parcerias com instituições públicas e privadas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa89989952e655.

Diante da relevância da matéria para o fortalecimento econômico e social do nosso município, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta iniciativa.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 04, de agosto, de 2025.

Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
11/08/2025 14:34:08
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sidnei Jardim
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2025 14:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pa899899952e655.